
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a entidade “Rotary Clube de Alta Garças” com sede e foro no Município de Alto Garças-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual à entidade “Rotary Clube de Alto Garças”, com sede e foro no Município de Alto Garças–MT.

Art. 2º A entidade “Rotary Clube de Alto Garças”, com sede e foro no Município de Alto Garças – MT, encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob n.º 05.492.487/0001-90, com sede em Alto Garças – MT. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 708/2022, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a entidade “Rotary Clube de Alto Garças”, com sede e foro no Município de Alto Garças–MT.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.” Portanto, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ da entidade “Rotary Clube de Alto Garças”, com sede e foro no Município de Alto Garças–MT.



Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Reunião das Comissões em 09 de Novembro de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e Redação